

feitas recomendações aos proprietários dos imóveis tombados, balizando-os de como melhor aproveitar seus bens e de como poderão ser úteis ao preservá-los. O Conselheiro Romeu Duarte (UFC) informa que a Prefeitura não pode sempre adquirir o imóvel, concordando com as alegações da Secretária Fátima Mesquita. Fala que no caso do Clube Maguary as idéias da FAELCE e da Prefeitura devem ser confrontadas através de uma conversa ou uma negociação em conjunto. A Secretária Fátima Mesquita diz que na ata do Conselho de Patrimônio deve haver as considerações de todos os Conselheiros acerca do que deve ou não ser tombado, bem como, no caso de um bem tombado, definir o que vai ser tombado (fachada, parte interna, etc.), em conformidade com o parecer do conselheiro. Há discussão entre os Conselheiros presentes acerca da proposta de uma regra quanto ao parecer dos Conselheiros ou de um Conselheiro, se há incorporação do parecer da impugnação e do parecer quanto ao tombamento do bem ou se elaboram dois pareceres distintos e, por consequência, ocorrendo duas discussões do COMPHIC. O Conselheiro Altemar Muniz (UECE) entende necessário discutir as duas coisas separadamente: impugnação e tombamento. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB), abordando o assunto da preempção, ressalta que este instrumento não deve ser utilizado para qualquer caso, mas, sim, para casos em que o proprietário do bem tombado tenha a intenção de modificar ou construir algo no bem. No caso de querer vender o imóvel, a Prefeitura analisaria se teria a intenção de comprar ou não aquele bem, tendo a mesma prioridade para sua aquisição, ressalta-se, para imóveis que sejam úteis e viáveis culturalmente. Entende ainda ser viável a inclusão de opiniões dos demais conselheiros ao parecer apresentado, apreciando em conjunto o tombamento de um bem. A Conselheira Clélia Lustosa (IC) aprovou essa idéia. O Conselheiro Romeu Duarte (UFC) sugere elaborar dois pareceres, sendo um referente à impugnação apresentada pela parte interessada e outro relativo ao tombamento, o que teve a concordância da Secretária Fátima Mesquita. O Conselheiro Romeu Duarte ficou de elaborar outro parecer, desta feita referente à impugnação apresentada pela FAELCE, proprietária do Maguary Sport Club. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) teve que sair da reunião às 12:10h. A Secretária Fátima Mesquita sugere e solicita a formação de grupos técnicos de trabalho formados pelo IPHAN, SECULT e SECULTFOR para agilizar determinados assuntos das pautas do COMPHIC, devendo este ser mais preciso quanto às decisões. O Conselheiro Delson Barros (SEMAM) teve que sair às 12:15h. A Coordenadora Clélia Monasterio faz a leitura de alguns artigos da Lei 9.347/2008 que falam dos prazos para apresentar impugnação e de resposta da CPHC, explica que após aviso o proprietário tem 30 dias para apresentar impugnação. Apresentada a impugnação a CPHC tem 30 dias para dar seu parecer favorável ou não, e o conselho tem o prazo de mais 60 dias para emitir seu parecer em relação à impugnação. A partir de então, caso a impugnação tenha sido negada nas duas instancias, pode ser dada a continuidade do processo. Devido ao cumprimento de prazos estipulados em lei, foi marcada reunião extraordinária para apresentação do parecer dos Conselheiros quanto à impugnação da Farmácia Oswaldo Cruz, bem como quanto ao parecer do Conselheiro Romeu Duarte relativo ao tombamento e impugnação do Maguary Sport Club. Concluídos os trabalhos, a 33ª reunião do COMPHIC foi considerada encerrada com os devidos encaminhamentos e resoluções abaixo listadas.

RESOLUÇÕES:
1 - Devem ser registradas nas atas das reuniões do COMPHIC as considerações de todos os Conselheiros acerca do que deve ou não ser tombado, bem como, a definição da abrangência do tombamento, em conformidade com o parecer do Conselheiro.
2 - Elaborar uma diretriz para o parecer de tombamento onde constem: as delimitações do tombamento na planta (interna e externamente), nas fachadas e no entorno dos bens, constando área indicada/ limites e gabaritos indicados para o local.

ENCAMINHAMENTOS E SUGESTÕES:
1 – Enviar aos Conselheiros do COMPHIC calendário da 4ª Conferência Municipal de Cultura.
2 – Será providenciado pelo Conselheiro Antônio Osmídio (PGM) um fluxograma para tentar manter um diálogo com todas as instâncias do Governo Municipal para que a SECULTFOR, através do Patrimônio, esteja inserida no fluxo dos Órgãos que compõem a Prefeitura, com a participação de todos os técnicos, até o momento em que o processo chega até o COMPHIC para dar o parecer e o encaminhamento aos projetos.
3 – O Conselheiro Francisco Otávio (SECULT) sugere a implantação do “Projeto Farmácia Viva”, através do qual se levante a questão da Manipulação, com a participação efetiva da Prefeitura de Fortaleza para preservação e manutenção do bem.
4 – O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) sugere que possa se valer do direito de preempção do imóvel, com o direito de preferência ao Município de Fortaleza para a aquisição do Maguary Sport Club com o objetivo de utilizá-lo como espaço público.
5 – Formação de grupos técnicos de trabalho formados pelo IPHAN, SECULT e SECULTFOR para agilizar determinados assuntos das pautas do COMPHIC.

Eu, Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA (SECULTFOR) - Maria de Fátima Mesquita da Silva. COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA (CPHC-SECULTFOR) - Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) - Francisco Augusto Sales Veloso (Suplente). UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) - Ivone Cordeiro Barbosa, Romeu Duarte Júnior (Suplente). UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE) - Altemar da Costa Muniz. INSTITUTO DO CEARÁ (IC) - Maria Clélia Lustosa Costa (Suplente). INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB) - Augusto César Chagas Paiva. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) - Antonio Osmídio Alencar. SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR) - Helena da Cunha Correia Lima (Suplente). SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ (SETUR) - Maria do Socorro Araújo Câmara (Suplente). SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SECULT) - Francisco Otávio de Menezes. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO (SEMAM) - Delson Barros de Alencar.**
 *** *** **

ATA DA 36ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL (COMPHIC). Às nove horas do dia seis de março de dois mil e doze, na sede da SECULTFOR, Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, em Fortaleza/Ceará, foi realizada a 36ª reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural – COMPHIC – da cidade de Fortaleza com a presença das senhoras e dos senhores: Francisco Márcio Caetano de Castro, representante em exercício da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), substituindo neste ato a Secretária de Cultura Fátima Mesquita, e Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio, representante da Coordenação de Patrimônio Histórico-cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), respectivamente Presidente em exercício e Secretária do COMPHIC, de acordo com a Lei nº. 9.347/2008; e os conselheiros Ivone Cordeiro Barbosa, representante da Universidade Federal do Ceará (UFC), Euler Sobreira Muniz, representante da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Maria Clélia Lustosa Costa, representante do Instituto do Ceará (IC), Francisco Humberto da Cunha Filho, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará (OAB-CE),

Augusto César Chagas Paiva, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB); Helena da Cunha Correia Lima, representante da Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR); Maria do Socorro Araújo Câmara, representante da Secretaria de Turismo do Estado (SETUR); Maria Luíza Távora de Holanda Viana, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM). Estiveram ausentes os Conselheiros: Antônio Osmídio Alencar, representante da Procuradoria Geral do Município (PGM); Marília Colares, representante da Associação dos Geógrafos do Brasil (AGB); Juçara Peixoto da Silva, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Francisco Otávio de Menezes, representando a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT), o vereador Gerônimo Coelho, representante da Câmara Municipal de Fortaleza (CMF); Altemar da Costa Muniz, representante da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e Alênio Carlos Noronha de Alencar, representante da Associação Nacional dos Profissionais Universitários de História (ANPUH). Estiveram presentes os convidados: Major Vasco, representante do Colégio Militar de Fortaleza, Dr. Vitor Studart, advogado dos proprietários da Farmácia Oswaldo Cruz, bem como o estudante de Mestrado em Sociologia da UFC Francisco Williams Ribeiro Lopes. Também se encontram presentes o historiador Raimundo Gomes Marques (CPHC/SECULTFOR); o assessor da CPHC Bruno Queiroz Rabelo (CPHC/SECULTFOR), a arquiteta Maria Eveline Vasconcelos (CPHC/SECULTFOR), o comissionado Felipe Barreira (CPHC/SECULTFOR) e a Assessoria de imprensa da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR). A reunião inicia com o Secretário de Cultura em exercício, Márcio Caetano, justificando a ausência da Secretária de Cultura Fátima Mesquita, por ocasião de suas férias. Na seqüência a Coordenadora Clélia Monasterio faz a leitura de toda a pauta da 36ª Reunião do COMPHIC, proposta com na seguinte ordem: Expediente: Leitura e aprovação das atas da 34ª, 35ª Reuniões do COMPHIC; Informes: Assinatura do Convênio PMF-IPHAN-BNB; Restauração do Edifício São Pedro; Retomada de obras no Bosque do Paço Municipal; Aniversário da Cidade de Fortaleza – Seminário Patrimônio Histórico; Processo Chácara Flora – Leitura da Moção; Novas solicitações de tombamento: Prédio à Rua Clarindo de Queiroz, nº 618; Associação Beneficente dos Motoristas do Estado do Ceará – Rua Major Facundo, nº 1263; Prédio à Avenida Francisco Sá, nº 2235; Prédio à Rua Major Facundo, nº 1154; Associação dos Merceiros – Rua Clarindo de Queiroz, nº 583; Casa à Rua Clarindo de Queiroz, nº 615; Casa à Rua Assunção, nº 398; Casa à Rua Assunção, nº 390; Casa à Rua Pereira Filgueiras, nº 95; Prédio à Rua Santo Inácio, nº 596; Assinatura da Prefeitura para Tombamento definitivo dos seguintes bens: Ideal Clube; Náutico Atlético Clube; Colégio Dorotéias; Igreja de São Pedro dos Pescadores; Santa Casa de Misericórdia; IMPARH; Casa do Português; Pavimentação da Rua José Avelino; Registro da Festa de São Pedro dos Pescadores no Livro de Celebrações e da Igreja de São Pedro no Livro de Lugares; Pauta: 1. Apresentação do parecer do COMPHIC relativo ao pedido de impugnação do Colégio Militar de Fortaleza; 2. Apresentação da Poligonal de entorno da Farmácia Oswaldo Cruz. Passa-se à leitura dos informes. Feita a leitura pelo Assessor Bruno Queiroz Rabelo (CPHC/SECULTFOR) da moção da Chácara Flora, elaborada pelo COMPHIC, a qual foi publicada em todos os jornais de grande circulação da cidade no dia 10/02/2012. A Coordenadora Clélia Monasterio ainda abordando o assunto Chácara Flora faz a leitura do parecer da SEMAM acerca da demolição do referido imóvel e informa que o referido parecer será passado à PGM, bem como afirma que todas as providências de responsabilidade da CPHC/SECULTFOR foram tomadas. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) questiona se o funcionário da Regional IV que assinou a autorização da demolição da Chácara Flora foi exonerado, pois no seu entender é o mínimo a ser feito. A Coordenadora Clélia Monasterio informa que todas as providências foram adotadas, que o Ministério Público já está investigando o ocorrido, bem como todas as informações foram solicitadas aos respectivos órgãos da

Prefeitura, inclusive à Regional IV em relação ao referido funcionário, mas até agora nada foi informado. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) fala que inexistente uma comunicação interna entre os órgãos da Prefeitura e sugere que o COMPHIC discuta e decida para que todas as decisões do Conselho sejam publicadas em cada Secretaria Regional da Prefeitura, de acordo com a localização do imóvel. Afirma que os processos de tombamento podem ter um desdobramento muito sério e grave, tornando a batalha e a dedicação dos Conselheiros inócua, não havendo um desdobramento efetivo, podendo a situação gerada vir a desmotivá-los. Acrescenta que deve ser criado um fluxograma de comunicação entre os órgãos da Prefeitura, a ser decidido pelo COMPHIC, indicando quais os órgãos devem ser comunicados, se as Secretarias Executivas Regionais, SEMAM, PGM, para evitar as demolições de bens tombados. O Conselheiro Euler Muniz (UNIFOR) concorda com as palavras do Conselheiro Augusto Paiva (IAB). A Coordenadora Clélia Monasterio informa que o procedimento adotado pela CPHC/SECULTFOR, quanto a todos os pedidos de tombamento, é exatamente o de comunicar, através de envio de correspondência com AR, o proprietário do bem e todos os órgãos responsáveis da Prefeitura (Regional, SEMAM, SEINFRA). A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) fala que a Prefeitura deve ser rigorosa com o funcionário da SER IV que autorizou a demolição da Chácara Flora, uma vez que quando se anuncia o início de um processo tombamento, o proprietário, utilizando-se de má-fé, corre e se antecipa, informando a construtora, interferindo na edificação, tentando meios para se livrar do processo. E, por outro lado, deve haver iniciativas junto à imprensa, sendo necessário ocupar espaço na mídia para tirar das pessoas a aflição que causa o tombamento de um bem, no intuito de explicar para sociedade os efeitos de um processo de tombamento. Afirma que deve haver uma ação da Prefeitura nesse sentido, pois tanto a população quanto os empresários ficam inseguros. Acrescenta que o COMPHIC tem o compromisso de mostrar à sociedade e à população um trabalho de divulgação do patrimônio. A arquiteta Eveline Vasconcelos (CPHC/SECULTFOR) pede a palavra e fala que já está sendo feito um estudo para providenciar um fluxograma visando minimizar essas intervenções de má-fé e que alguns projetos não passam pela SEMAM e, sim, pelas Regionais. Ressalta que a Secretaria Regional responsável pelo local da construção deve informar à SEMAM a existência da obra ou da construção. O Conselheiro Humberto Cunha, novo representante da OAB/CE, ainda abordando o assunto Chácara Flora, questiona se há uma sindicância administrativa para apurar as responsabilidades do ocorrido, pois as instâncias são independentes, motivo pelo qual a Administração deveria abrir uma sindicância. A Coordenadora Clélia Monasterio informa que foram enviados ofícios a todos os órgãos responsáveis visando a apuração do ocorrido e questiona como o COMPHIC pode atuar para contribuir a dar andamento às cobranças, pois todas as medidas da SECULTFOR foram tomadas, contudo esclarece a importância da atuação do Conselho na cobrança efetiva de medidas inibitórias ao crime contra o patrimônio. O Secretário Márcio Caetano fala que a SECULTFOR fez tudo o que estava ao alcance no âmbito administrativo e o Conselho pode questionar como anda o processo, mas não pode atuar como um órgão, pois este não tem relação com o governo, sendo um Conselho autônomo, deliberativo. Ressalta ainda que a gestão não é homogênea e há diversos interesses em questão, mas a SECULTFOR formalizou e está aguardando uma posição quanto ao processo investigativo, que responsabilizará alguém, apesar de se saber quem assinou a autorização e o órgão que expediu o documento. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB/CE) fala que o fato do órgão que foi questionado quanto ao pedido de apuração do ocorrido com a Chácara Flora não ter respondido até o momento deve ser comunicado a uma instância superior da Prefeitura, bem como ao Ministério Público e sugere que seja pedida uma resposta com prazo determinado e que, caso não venha, serão adotadas as providências que o COMPHIC achar necessário. O Conselheiro Euler Muniz (UNIFOR) corrobora com a idéia da Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) sugere um ato para explicar

o que é um bem tombado, esclarecendo à população a importância e o benefício do tombamento, demonstrando a sua eficácia e caso isso tivesse sido feito no fato do Colégio Militar, que é um órgão do Governo, demonstrando o benefício que é o tombamento e a importância do bem para a cidade, com certeza a reação do Comando seria totalmente diferente. Ressalta que todos os proprietários de bens tombados estão reagindo ao apresentar as impugnações e, por este fato, questiona se administração pública está sendo eficaz quanto ao esclarecimento à sociedade dos benefícios do tombamento. A Conselheira Maria Luíza Távora (SEMAM) fala do erro bárbaro da SER IV ao autorizar a demolição de um imóvel sem que o documento autorizativo esteja sem a assinatura do Secretário e acrescenta estar estarecida com o ocorrido, devendo ser apurada a falta de conhecimento do Secretário da Regional IV. Acrescenta que na SEMAM qualquer ofício só sai do órgão com a assinatura do Secretário. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB/CE) fala que deve ser encaminhado um ofício à SER IV fixando prazo para resposta sobre as medidas adotadas pela referida Secretaria Regional sobre a autorização indevida da demolição. Passada à leitura de outro ponto dos informes, a Coordenadora Clélia Monasterio fala para o COMPHIC acerca do agendamento da reunião com a Prefeita marcada para o dia 09/03/12, a ser confirmada, em razão de três assuntos, quais sejam a assinatura do convênio IPHAN-BNB-PMF, o Projeto Benin e a assinatura do tombamento definitivo dos seguintes imóveis: Ideal Clube; Náutico Atlético Clube; Colégio Dorotéias; Igreja de São Pedro dos Pescadores; Santa Casa de Misericórdia; IMPARH; Casa do Português; Pavimentação da Rua José Avelino; Registros da Festa de São Pedro dos Pescadores no Livro de Celebrações e da Igreja de São Pedro no Livro de Lugares. A coordenadora acrescenta a forma como ocorrerá o convênio IPHAN-BNB-PMF, para restauro das fachadas das edificações privadas do Centro Histórico. Feita pela Coordenadora Clélia Monasterio a leitura de outro informe, qual seja a restauração do Edifício São Pedro e informa que foi feita uma reunião na semana passada com o proprietário do imóvel, o qual trouxe um esboço de um projeto para utilização do bem como hotel, mas o mesmo está aguardando uma resposta a uma consulta feita junto a várias bandeiras internacionais de hotelaria, tais como Sheraton, Marriott e Ceasar Park. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) fala que fica muito feliz com essa notícia, pois no seu entender se não for com esse tipo de iniciativa do proprietário, não há como restaurar o imóvel. Acrescenta que foi procurada pelos proprietários do Edifício São Pedro na época em que era Coordenadora da CPHC e na ocasião apresentaram uma proposta para aproveitar um terreno do lado do imóvel, restaurar toda a fachada do mesmo, na parte interna seriam criados espaços de administração e parte social do hotel, bem como algumas suítes "master", ainda seria aberta uma galeria solar permanente no teto e em determinado andar ficaria o edifício ligado a uma torre moderna a ser construída no referido terreno. Ressaltou que gostou muito do projeto apresentado, assim como o Conselheiro Romeu Duarte (UFC) e o Professor "Pinheiro". Acrescenta que a dificuldade na época para a realização do projeto era que o proprietário detinha 65% de propriedade do imóvel, uma construtora de Portugal detinha 25% do mesmo e o resto estava diluído entre os proprietários de vários apartamentos e ninguém conseguia se entender, mas o proprietário estava tentando adquirir o percentual dos demais para viabilizar a obra e parece ter conseguido. O Conselheiro Euler Muniz (UNIFOR) fala que é extremamente louvável a restauração desse prédio, principalmente pela sua localização, sendo necessário um cuidado de todos para implementar esse projeto visando atrair turistas, pois há necessidade de dar sustentabilidade ao Centro da cidade, uma vez que existem muitas pessoas morando nas praças, há muita insegurança e não tem conviver com essa situação. A Coordenadora Clélia Monasterio fala do Seminário da Copa que está ocorrendo no SEBRAE, tendo sido apresentado pela SECULTFOR o encaminhamento de alguns projetos da Prefeitura, tais como a proposta de implementação do Museu da Cidade na Estação Ferroviária João Felipe, da Escola Jesus Maria José – futura

Casa da Fotografia, do Complexo Vila das Artes e do Projeto de Restauro do Teatro São José. Abordando outro informe, a Coordenadora Clélia Monasterio fala das obras que estão sendo realizadas no bosque do Paço Municipal, o qual é tombado juntamente com o Palácio do Bispo. Acrescenta outro ponto que é a realização de um seminário que abordará o assunto tombamento dentro de um contexto jurídico, com a participação de advogados especialistas em Direito Cultural a ser realizado durante as comemorações do aniversário da cidade de Fortaleza. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) pede a palavra e fala do riacho Pajeú, que está sofrendo assoreamento e lamenta ao ressaltar a incompetência do ser humano em lidar com a natureza, pois foram colocadas pedras para fazer o curso do mesmo. Acrescenta que não há como saber onde é a foz do riacho e ressalta que o mesmo passa por dentro da sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Pede para registrar em ata que o riacho Pajeú deve ser preservado do início ao fim. Ressalta que os canais existentes na Av. Eduardo Girão e na Av. Aguanambi são na verdade riachos canalizados. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) elogia a iniciativa em fazer um seminário de tombamento no âmbito jurídico e diz que o tombamento é uma espécie de "tudo ou nada" na limitação da propriedade enquanto patrimônio cultural, sendo um instrumento muito forte e que em outros países é utilizado como extremo, havendo uma graduação de instrumentos protetivos, pois em alguns bens não há necessidade de jogar toda a carga jurídica e limitativa de um tombamento, apesar de quando um bem é tombado a autoridade que tomba fica com toda a carga limitativa do tombamento. Acrescenta que a cidade de São Paulo está na vanguarda, tomando por base o decreto de 1937 e fala que a nossa Constituição permite, além do tombamento e da desapropriação, outras formas de acautelamento e preservação que estão inexploradas e que o Município de Fortaleza, assim como foi a cidade de São Paulo, poderia contribuir muito para a utilização de outras formas de acautelamento. Fala ainda da composição dos Conselhos e sugere uma reflexão de suas estruturas, para não ser apenas um mandato institucional, que os Conselheiros deveriam ter uma segurança jurídica de um mandato. Acrescenta que o mandato como é praticado é mais uma definição de limite temporal do que uma investidura. Questiona se as entidades que formam o conselho têm representação ou o mandato é das pessoas que as representam. O Secretário Márcio Caetano fala que houve um debate no Conselho Geral de Proteção e Política Cultural, para saber se a representação era feita pelas entidades ou pelas representações da sociedade civil, no sentido das linguagens artísticas. No Conselho eram todas as pessoas que atuam na área artística, por exemplo, não é a entidade que representa o teatro, são pessoas que fazem teatro na cidade, o mandato é de pessoas que participam dos fóruns permanentes, que se cadastram e participam ativamente nas suas áreas, como no cinema. As entidades tem pouca representação. No Conselho de Política Cultural Municipal há a OAB, a Fecomércio, as Universidades, mas o cidadão é maioria, devendo este atuar na sua área. A Coordenadora Clélia Monasterio fala que os mandatos são de 03 (três) anos e as entidades que formam o conselho dão seriedade ao COMPHIC, pois as pessoas identificam a instituição, mas ressalta que as pessoas que formam o conselho realmente mudam. Frisa que mesmo a CPHC pode mudar, com a mudança de gestão do governo municipal e informa que se o Coordenador da CPHC não tiver um compromisso com o COMPHIC, o Conselho pode ser prejudicado por falta de informações ou mesmo pela não participação em assuntos relativos. Diante do exposto faz-se importância que o COMPHIC repense a forma de nomeação dos seus Conselheiros inclusive o secretário (coordenador da CPHC). A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) fala da formação do Conselho de Patrimônio Histórico, quando foram incluídas, além de instituições públicas, novas entidades, sendo adotado o critério institucional para as suas escolhas, por ter o Conselho uma dimensão política e técnica, devendo o mesmo ser formado por pessoas que tenham um mínimo de conhecimento e fundamentação sobre urbanismo, patrimônio, memória, história,

conhecimento jurídico. Acrescenta que foram escolhidas entidades da sociedade civil que lidam com a questão do urbanismo, do patrimônio e da memória, que são organizadas, responsáveis e confiáveis para não dar fragilidade ao procedimento, e que não fazem parte do poder público, no intuito de formar um conselho com uma estrutura paritária, para que a Prefeitura de Fortaleza, a qual gerencia esses procedimentos, realize uma interlocução com a sociedade civil organizada e institucionalizada. Acrescenta que devem ser criados fóruns com grande participação popular, como existem as audiências públicas na Câmara Municipal, para divulgação do tema patrimônio, visando chamar a sociedade civil para participar, com a abertura de discussões e embates existentes, corroborando com as palavras do Conselheiro Humberto Cunha (OAB) e frisa que a duração dos mandatos dos Conselheiros, qual seja 03 (três) anos foi decidida para a formação do Conselho não coincidir com os mandatos eletivos e, assim, evitar possíveis interferências. Afirma ainda que quem indica o representante é a entidade, sem qualquer interferência do COMPHIC. O Conselheiro Euler Muniz (UNIFOR) sugere que a responsabilidade de todos com relação às operações urbanas consorciadas seja um ponto do seminário para tratar das políticas públicas do tombamento com a chamada dos empresários. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) sugere outro ponto de pauta no Seminário com abordagem da Região Metropolitana de Fortaleza, com enfoque na questão do Patrimônio, do Meio Ambiente, do Plano Diretor da Cidade. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) sugere que o COMPHIC faça uma moção para a SERCEFOR a respeito do Parque da Criança no Centro, pois o mesmo está totalmente diferente, principalmente depois da remoção dos camelôs tem-se uma noção de como ele está. A Coordenadora Clélia Monasterio convida todos os presentes a participarem da reunião na CPHC no dia 07/03/12, às 09h, que tratará dos assuntos a serem abordados no Seminário. Lido outro ponto dos informes, sobre as novas solicitações de tombamento, ressaltando as que foram realizadas pelo Padre Moysés Rodrigues Pereira, Vice-Presidente da Associação dos Moradores da Jacarecanga, sendo distribuído pelo historiador Felipe Barreira (CPHC/SECULTFOR) a todos os Conselheiros uma relação impressa e atualizada de todos os bens tombados e em processo de tombamento. Providenciar imagens dos novos bens em processo de tombamento. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) sugere a aquisição, através de processo licitatório, de um aplicativo com o mapeamento virtual da cidade e que o mesmo seja disponibilizado na internet e através do qual o usuário, ao colocar o mouse parado em cima dos bens tombados ou em processo de tombamento, acessaria um breve histórico dos respectivos bens com acesso aos principais documentos do processo de tombamento daquele bem. Acrescenta que estaria disponibilizada para o mundo todo a relação de bens tombados, bem como a todos os órgãos da Prefeitura. O Conselheiro Euler Muniz (UNIFOR) parabeniza a iniciativa da CPHC pela elaboração de uma relação de bens atualizada, na qual constam todos os bens tombados na cidade e em processo de tombamento. A arquiteta Eveline Vasconcelos (CPHC/SECULTFOR) fala da existência de um programa do site Google que identifica os bens tombados. O Secretário Márcio Caetano diz que a Prefeitura tem essa preocupação e fala do mapeamento cultural feito pela Secretaria Regional I, bem como da existência de uma proposta para a elaboração de um site para comemoração do aniversário de Fortaleza a exemplo de um que fora feito para o aniversário da cidade de São Paulo, o qual conta os lugares atrativos da cidade, as histórias da cidade e mostra as fotos, vídeos e textos, bem como mostra o mapeamento cultural existente. Acrescenta que será uma plataforma digital e colaborativa com o mapeamento cultural da cidade, com a programação mensal dos eventos, o guia cultural da cidade, será disponibilizada a publicação dos editais, serão disponibilizados publicamente os vídeos, os discos, as obras bem como a história dos bens tombados a ser feito pela equipe de São Paulo a partir de abril, tudo com base em um site desenvolvido por esta mesma equipe de São Paulo, chamado Arte fora do Museu, o qual contempla todos os bens

existentes fora dos museus, identificados pela população e outros. O Conselheiro Euler Muniz (UNIFOR) fala que há bons profissionais em São Paulo e em outros lugares, mas que existem excelentes profissionais em Fortaleza, inclusive na UFC, e isso deve ser ressaltado para a elaboração do site. Acrescenta que sempre busca profissionais locais antes de buscar em outros lugares. O Secretário Márcio Caetano fala que há muito tempo foi disponibilizado para quem interessasse a elaboração do site, mas que ninguém se candidatou. Acrescenta que se trata de uma questão de conhecimento específico, de um trabalho técnico e de uma metodologia a ser utilizada, por isso a contratação de profissionais de São Paulo para a elaboração do site que a partir de abril estará disponibilizado, ressaltando, inclusive, que o preço cobrado é mais barato que os apresentados pelos profissionais de Fortaleza. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) aborda outro ponto e sugere como ponto de pauta da outra reunião do COMPHIC a modificação do representante do COMPHIC no Conselho Municipal de Política Cultural do Município, pois informa ser o representante e não estar conseguindo comparecer às reuniões, pois estas ocorrem sempre às segundas-feiras à tarde. A arquiteta Eveline Vasconcelos (CPHC/SECULTFOR) tratando do assunto do mapeamento cultural fala que a questão política atrapalha muitas vezes e acrescenta existir um mapeamento completo pronto. O Secretário Márcio Caetano diz que tem conhecimento da existência deste mapeamento, mas ressalta que o mesmo não é completo e não é da forma como os Conselheiros querem. Passa-se à leitura dos pontos da pauta. A Coordenadora Clélia Monasterio informa a todos a presença do Major Vasco, representante do Colégio Militar. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) passa a apresentar o parecer do COMPHIC fazendo a leitura do mesmo, comentando que foi tomado por base os pareceres histórico e jurídico apresentados pela CPHC/SECULTFOR e fala do significado do Colégio Militar para a cidade, ressaltando ser uma edificação centenária. Fala que não se pode prever a abrangência do tombamento, sendo necessário realizar um estudo e uma pesquisa acerca de quais edificações que compõem o colégio serão tombadas. Acrescenta que o CMF deve ser orientado e instruído de como proceder com o tombamento, devendo os responsáveis pelo colégio ter paciência com a continuidade do processo de tombamento e com os estudos que serão realizados. A Coordenadora Clélia Monasterio elogia a apresentação da Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) e fala que a forma como a Lei de Patrimônio é entendida deve ser revisada, conforme levantado pelo Conselheiro Augusto Paiva (IAB) em outra reunião. Fala ainda que o CMF está sendo modificado com algumas obras, com a substituição das janelas para colocação de esquadrias de alumínio, fato que não pode ocorrer, pois o mesmo está protegido através da abertura do processo de tombamento. O Major Vasco pede a palavra, mas o Conselheiro Augusto Paiva (IAB) considera que o COMPHIC deve primeiramente votar o parecer apresentado para depois abrir a oportunidade ao representante do CMF falar. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) discorda e diz que o Major Vasco deve ser ouvido logo para estabelecimento do Princípio do Contraditório, pois os argumentos trazidos pelo mesmo podem influenciar na decisão dos Conselheiros. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) questiona se há algum esclarecimento a ser feito quanto ao parecer apresentado e ressalta que a decisão é para o Conselho assumir as atividades do processo de tombamento. O Conselheiro Euler Muniz (UNIFOR) fala que a impugnação apresentada é "pífia", com alegações sem consistência, mas, como ex-aluno, comenta que o Comando do CMF deve ser ouvido para saber sua posição quanto ao processo de tombamento. Afirma que a instituição possui corpo de profissionais engenheiros e arquitetos que podem orientar ou fazer as reformas solicitadas para a necessidade do ensino dentro das condições e preceitos estabelecidos pelas Cartas Patrimoniais. O Major Vasco, representante do CMF, no uso da palavra, agradece a oportunidade e a atenção da SECULTFOR. Diz que no entendimento do CMF o diálogo, quanto ao processo de tombamento do colégio, teria que ser feito antes do

tombamento em si, apesar da lei não prever isso. Afirma que todos sabem que qualquer cidadão pode requerer o tombamento de um bem e isso foi feito por uma professora do colégio. Fala que o tombamento provisório, além de unilateral, acabou por tombar todo o colégio e acrescenta que foram realizadas obras no CMF, foram construídas novas salas no colégio e sugere um novo começo do processo de tombamento do CMF, com uma conversa antecipada e em conjunto. Acrescenta ainda que a burocracia é grande, visto que este processo já dura 05 (cinco) meses sem que nenhuma visita da SECULTFOR fosse feita ao colégio para discutir ou avaliar as edificações que são passíveis de serem tombadas e guardam valor histórico e cultural, e afirma que o comando não é contra o tombamento do CMF, mas a forma como foi feito o processo, bem como a forma como está sendo conduzido todo o procedimento, a discussão acerca do tombamento do CMF sairá da via administrativa, passando a PGM a disputar com a AGU o assunto na via judicial. O Major Vasco prossegue falando do exemplo de um processo de 2007 em Macaé/RJ, onde o procedimento foi feito de forma unilateral e a AGU ajuizou demanda que até hoje está em discussão, pois não houve um acerto, um acordo antecipado com a instituição militar. Solicita novamente que seja iniciado outro processo de tombamento, desta feita em conjunto com o CMF e acrescenta que a instituição possui historiadores, professores que estão fazendo doutorado na UFC, que sabem a história do colégio, de cada pavilhão, para que juntos com o COMPHIC possam estabelecer o tombamento das edificações do colégio. A Coordenadora Clélia Monasterio esclarece que o pedido de tombamento torna o bem protegido e não tombado provisoriamente, enquanto o Conselho não aprecia o pedido e informa que houve reuniões e visitas ao colégio e ao Comando da 10ª Região com o General Gomes de Matos para definir os limites de tombamento, como se dá o processo e os procedimentos. Informa que a arquiteta Márcia Sampaio e o historiador Raimundo Marques, ambos da CPHC/SECULTFOR, compareceram ao CMF e conheceram toda a estrutura, contudo havia necessidade de um estudo mais aprofundado, pois não existiam as plantas de toda a estrutura. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) esclarece que o caráter de provisoriedade do tombamento é exatamente para haver a discussão das áreas que serão tombadas, não havendo necessidade de anular o processo de tombamento e ressalta que a lei tem que ser rígida visando a proteção do imóvel, por isso os efeitos do tombamento definitivo para imóveis protegidos, pois mesmo com todo o peso da lei a demolição da Chácara Flora é um exemplo do que pode acontecer. Acrescenta que todo o processo terá que ser agilizado aliado à cooperação do CMF que ajudará muito em todo o processo. O Major Vasco fala que há necessidade do assunto ser discutido, pois o CMF está precisando passar por algumas reformas, como trocar o telhado, reformar a mureta do campo. Ressalta que o CMF tem interesse no tombamento, mas havendo um novo começo, iniciando novamente todo o processo. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) questiona se há alguma situação fática ou obra que está provocando essa manifestação do CMF e o Major Vasco responde que há algumas obras em curso, tais como a necessidade de substituição de manilhas do sistema de esgoto, trocar o telhado, reforma nos vestiários dos alunos, informando ainda que houve a reforma completa do ginásio. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) concorda com as palavras proferidas pela Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) e fala que o fato do tombamento provisório não impossibilita o diálogo, sendo muito bom existirem esses estudos técnicos do CMF, o que ajudará muito o trabalho do COMPHIC. Acrescenta que o trabalho de aprofundamento é necessário para o pronunciamento definitivo do COMPHIC, englobando os estudos de estrutura, adornos, plantas, cortes, detalhes, elementos históricos, esculturas, e concorda com o Major Vasco no que tange à desnecessidade um tombamento total do colégio, assim como ocorreu com a Santa Casa de Misericórdia, com o Sport Club Maguary, com o IMPARH e ressalta que a instauração do processo de tombamento não impossibilita as negociações e o diálogo com o CMF, sendo de

interesse do COMPHIC o conhecimento das obras e ajudar no que for possível para a manutenção do colégio. Prossegue falando que podem ser tomadas precauções sobre quais as estruturas do colégio necessitam ser modificadas, como será a troca das manilhas, por onde passarão as novas manilhas de esgoto, como o piso será afetado, em suma, caso a obra seja necessária, como fazer a mesma sem causar prejuízo. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) concorda com as palavras do Conselheiro Augusto Paiva (IAB) e acrescenta existirem soluções muito boas ao aliar “o mais antigo com o mais moderno, valorizando um e o outro”. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) informa que é advogado da União e ressalta a importância da existência de diálogo entre as partes. Fala que qualquer pessoa pode pedir o tombamento através do direito de petição, sendo permitido por lei, a qual também estabelece que os efeitos de um bem protegido são os mesmos de tombamento definitivo, com exceção da inscrição no Livro de Tombo, sendo sugerido pelo mesmo um tratamento prioritário pelo COMPHIC para o caso do CMF, pois este tem necessidades e estas devem ser repassadas para o conhecimento da CPHC/SECULTFOR. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) corrobora com o entendimento do Conselheiro Humberto Cunha (OAB) e sugere um compromisso e uma cooperação da CPHC/SECULTFOR de dar celeridade à análise do processo de tombamento do CMF a fim de não comprometer as atividades do colégio, bem como de chamar os arquitetos do Colégio Militar nas reuniões do COMPHIC para discutirem as obras a serem realizadas no CMF, e solicita ao Major Vasco um compromisso para não realizar nenhuma obra que não seja o estritamente necessário para o funcionamento do CMF e quaisquer obras que remetam à estética do colégio, que estas não sejam feitas sem passar pelo COMPHIC. A Coordenadora Clélia Monasterio fala que se compromete e diz que com a colaboração do CMF através do fornecimento de plantas de estrutura, dados, imagens antigas, documentos administrativos, sendo tudo juntado à instrução do processo para definição do que deve ser tombado. Os Conselheiros Euler Muniz (UNIFOR) fala que há uma vantagem que é a existência de arquitetos do Exército para ajudar a fazer esse trabalho, com o fornecimento dos dados, devendo os mesmos serem chamados para ajudar na instrução do processo. As Conselheiras Ivone Cordeiro (UFC) e Clélia Lustosa (IC) solicitam urgência na análise da CPHC/SECULTFOR quanto à instrução do processo de tombamento do CMF. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) sugere que se faça logo o tombamento total do CMF, incluindo o seu entorno. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) fala que não foi aluno do CMF, mas que correu muito nas raias do Estádio Olímpico do CMF. Ressalta ao Major Vasco que quanto mais bem instruídos forem os pedidos do CMF à SECULTFOR, com o envio de plantas, cortes e materiais utilizados, mais rápidas serão suas análises e melhor será para o colégio, sendo de ótima a proposta da Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) de chamar nas próximas reuniões os arquitetos da Comissão Regional de Obras do CMF. O Major Vasco informa que o madeiramento do telhado já foi todo trocado e uma parte do telhado também. A Conselheira Clélia Lustosa (IC) fala que a CPHC deve entrar em contato diretamente com o CMF e com seus arquitetos para dar encaminhamento às obras. Todos os presentes à reunião concordam com o parecer lido pela Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) e o aprovam por unanimidade. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) tem que sair da reunião, às 11:45h. Passada à leitura do item 2 da pauta para a definição da poligonal de entorno da Farmácia Oswaldo Cruz. Feita a apresentação pela arquiteta Eveline Vasconcelos (CPHC/SECULTFOR), que propôs os seguintes limites: A- A rua Guilherme Rocha número 285; o ponto B, à rua Liberato Barroso número 181; o ponto C – Cruzamento da rua Liberato Barroso com a rua Major Facundo; o ponto D – cruzamento da rua Guilherme Rocha com a Rua Major Facundo. Tal poligonal aboritaria toda a quadra onde a Farmácia Oswaldo Cruz esta locada e ainda metade da quadra posterior, incluindo nesta todos os bens voltados para a rua Barão do Rio Branco, conforme desenho apresentado e fotos do entorno da farmácia. A abrangência da poligonal foi justificada pela Arquiteta Eveline

como uma área a ser garantida dentro de um gabarito que não coloque o ambiente protegido em clausura. Após avaliação do COMPHIC os Conselheiros presentes votaram a favor da proposta apresentada pela arquiteta Eveline Vasconcelos (CPHC/SECULTFOR), com a ressalva de ampliação da poligonal de entorno da Farmácia Oswaldo Cruz aos seguintes limites: Concluídos os trabalhos, a 36ª reunião do COMPHIC foi considerada encerrada, ficando pendente apenas a leitura e aprovação das atas da 34ª, 35ª Reuniões do COMPHIC, que deverá ser apresentada na próxima reunião. Foram elencados alguns encaminhamentos e resoluções que se encontram listados abaixo. RESOLUÇÕES: 1 - O COMPHIC aprovou parecer, apresentado pela Conselheira Ivone Cordeiro (UFC), que defendeu a não procedência do Pedido de Impugnação do Tombamento do Colégio Militar e a continuidade do Processo de Tombamento do referido bem; 2 - Aprovada pelo COMPHIC a poligonal de entorno da Farmácia Oswaldo Cruz apresentado pela arquiteta Eveline Vasconcelos (CPHC/SECULTFOR), com a ressalva de que se acrescente uma pequena área delimitada no mapa, correspondente ao número 17 da Rua Liberato Barroso com a Rua Floriano Peixoto (ponto C) até o número 181 da Rua Liberato Barroso (ponto B). ENCAMINHAMENTOS: 1 - Enviar um ofício à SER IV fixando prazo para resposta sobre as medidas adotadas pela referida Secretaria Regional sobre a autorização indevida da demolição da Chácara Flora; 2 - Que o Seminário a ser realizado durante as comemorações do aniversário de Fortaleza aborde a Região Metropolitana de Fortaleza, com enfoque na questão do Patrimônio, do Meio Ambiente, do Plano Diretor da Cidade, e que as operações urbanas consorciadas sejam tratadas enquanto políticas públicas que beneficiem áreas de preservação; 3 - Que o COMPHIC elabore uma moção para a SERCEFOR elogiando a retirada dos camelôs e solicitando melhorias nos serviços de manutenção do Parque da Criança no Centro; 4- A substituição do representante do COMPHIC Augusto Paiva (IAB) no Conselho Municipal de Política Cultural do Município; 5 - Que a CPHC/SECULTFOR acelere a análise do processo de tombamento do Colégio Militar de Fortaleza, realizando o mais rápido possível suas instruções de tombamento. Eu, Clélia Monasterio, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada foi por todos os presentes assinada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA (SECULTFOR) - Francisco Márcio Caetano de Castro. COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA (CPHC-SECULTFOR) - Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) - Ivone Cordeiro Barbosa. UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR) - Euler Sobreira Muniz. INSTITUTO DO CEARÁ (IC) - Maria Clélia Lustosa Costa. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ (OAB/CE) - Francisco Humberto Cunha Filho. INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB) - Augusto César Chagas Paiva. SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR) - Helena da Cunha Correia Lima (Suplente). SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ (SETUR) - Maria do Socorro Araújo Câmara (Suplente). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO (SEMAM) - Maria Luíza Távora de Holanda Viana.

SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 39/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso III do Decreto nº 12.757 "A" de 19.01.2011, publicado no DIOM do dia 20.01.2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor do credor abaixo relacionado, devendo a despesa correr por conta da Dotação - 23.695.0060.1067.0007, Elemento de Despesa

3.3.90.92 - 0100 Despesa de Exercício Anterior, consignada no vigente orçamento desta Secretaria

CREDOR	VALOR R\$
Maria Josenira Pedrosa Cavalcante	450,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA, aos 02 de maio de 2012. **Rafael Cordeiro Felismino - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2012 - NATUREZA DO ATO: Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza - SDH, com a interveniência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, e o INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA, para os fins que nele indica. (Ref. Proc. Administrativo nº 819/2010 - COMDICA). **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a execução do "Projeto Esporte - Uma Via de Inclusão" que visa contribuir para que os 264 alunos com Deficiência Intelectual e/ou Dificuldade de Aprendizagem público alvo deste Projeto, participem de forma efetiva das atividades esportivas, psicomotoras e de lazer realizadas na entidade. **DATA:** 14.06.2012. **VALOR:** Os recursos financeiros destinados à execução do projeto "Projeto Esporte - Uma Via de Inclusão" são estipulados no valor total de R\$ 12.931,10 (doze mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos) assim distribuídos e R\$ 9.947,00 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais) da Concedente (SDH), com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a ser repassada em parcela única; e R\$ 2.984,10 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) da Proponente (Instituto Moreira de Sousa), a título de contrapartida a ser repassada em parcela única. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, obedecido o Programa de Execução constante no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por consenso das partes, através de Termo Aditivo, comprovado o interesse público. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária a seguir discriminada, consignada ao Orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante a Resolução nº 40/12 do COMDICA: Programa 08.243.0042.2.067.0001, Elemento de Despesa 33.50.43, Fonte 0280. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Convênio nos seguintes dispositivos: Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988; art. 116, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social, no Decreto nº 10.259 de 02 de março de 1998, nas Resoluções 02/2004, 31/2004, 57/2011 e 40/2012 do COMDICA e no Parecer nº 45/2012 - COMDICA/ASSEJUR do Processo Administrativo nº 819/2010. **ASSINATURAS:** **Demitri Nóbrega Cruz - SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA. Maria Núbia Pena Batista Arruda - PRESIDENTA DO COMDICA. Maria Ozanira Carvalho Nascimento - PRESIDENTA DO INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 158/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e Pro-